

João Pessoa, 17 de junho de 2010

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Processo TRT nº 07513/2010, como preconiza o art. 13, § 1º, da Resolução Administrativa nº 018/2009,

**R E S O L V E**

**Conceder** progressão funcional ao servidor **EDUARDO PINELLI PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir do dia subsequente à data em que o servidor completar o interstício de um ano no padrão em que estiver posicionado.

SERVIDOR	CARGO	DATA EXERCÍCIO	PADRÃO ATUAL	PARA	EFEITOS FINANCEIROS
EDUARDO PINELLI PEREIRA	Técnico Judiciário	12.05.2006	A 4	A 5	13.05.2010

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Vice-Presidente  
no Exercício da Presidência